



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### CERTIDÃO

Certifico que o presente 1º Termo  
Aditivo, foi publicado no Placard  
da Prefeitura Municipal na forma da lei.  
Em 30 de dezembro de 2021  
Marcelo  
Secretaria de Administração

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 181/2021.  
CARTA CONVITE Nº 01/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE  
IPORÁ e a empresa CD ASSESSORIA MUNICIPAL  
LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 181/2021, firmado em **19 de fevereiro de 2021**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, estabelecida na Avenida C-255, 270, sala 807 - Setor Nova Suíça, Goiânia - GO, CNPJ nº 14.692.450/0001-05, por meio de seu representante **MARCELO GOMES BAIÃO**, CPF/MF sob o nº 623.716.901-63, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

### DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 181/2021, de 19 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

### DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá - IPASI deste Município

### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022**.

### DO VALOR

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

**15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 485 – Manutenção RPPS.;**

## DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

  
VILMAR ROSA DE OLIVEIRA

Diretor do IPASI

CNPJ - 02.358.297/0001-97

Contratante

  
CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA

CNPJ nº 14.692.450/0001-05

Representante MARCELO GOMES BAIÃO


CPF/MF sob o nº 623.716.901-63

Contratada

Testemunhas:

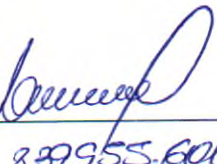
1ª

CPF

  
009.241.821.05

2ª

CPF

  
389.955.601-17